



Decreto Nº 153 - de 06 de Setembro de 2016

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 14.003,54 as dotações do Município de MIRAI

O Prefeito de MIRAI, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 1630, 22 de dezembro de 2015

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 14.003,54 (quatorze mil, três reais e cinquenta e quatro centavos) as seguintes dotações do Município de MIRAI.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAI

Unidade 02 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Sub-Unidade 00 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

2.02.00.02.062.002.2.0008 - 3.1.90.91.00 ACOMPANHAMENTO PROCESSO JUSTIÇA - - - - - R\$ 5.003,14

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$ 5.003,14

Total da Unidade 2 - - - - - R\$ 5.003,14

Unidade 05 - SECRETARIA DE SAÚDE

Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2.05.01.10.301.012.2.0045 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE EM CASA - - - - - R\$ 6.875,16

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R\$ 6.875,16

Total da Unidade 5 - - - - - R\$ 6.875,16

Unidade 03 - SECRETARIA DE FAZENDA

Sub-Unidade 00 - SECRETARIA DE FAZENDA

2.03.00.04.123.002.2.0023 - 3.3.90.35.00 MANUTENÇÃO SERVIÇOS CONTABILIDADE - - - - - R\$ 1.875,24

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$ 1.875,24

Total da Unidade 3 - - - - - R\$ 1.875,24

Unidade 04 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Sub-Unidade 00 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

2.04.00.12.122.002.2.0026 - 3.3.90.39.00 ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - - - - - R\$ 250,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$ 250,00

Total da Unidade 4 - - - - - R\$ 250,00

Total Geral - - - - - R\$ 14.003,54

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAI

Unidade 06 - SEC DE OBRAS E SERVIÇOS

Sub-Unidade 00 - SEC DE OBRAS E SERVIÇOS

2.06.00.15.452.022.2.0058 - 3.1.90.04.00 CONSERVAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS - - - - - R\$ 5.003,14

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$ 5.003,14

Total da Unidade 6 - - - - - R\$ 5.003,14

Unidade 02 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Sub-Unidade 00 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

2.02.00.04.122.002.2.0014 - 3.3.90.36.00 MANUTENÇÃO SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS - - - - - R\$ 1.875,24

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$ 1.875,24

Total da Unidade 2 - - - - - R\$ 1.875,24

Unidade 04 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Sub-Unidade 00 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

2.04.00.12.361.007.2.0032 - 3.3.90.14.00 MANUTENÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL - - - - - R\$ 250,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$ 250,00

Total da Unidade 4 - - - - - R\$ 250,00

Unidade 05 - SECRETARIA DE SAÚDE

Sub-Unidade 02 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE

2.05.02.10.305.014.2.0054 - 4.4.90.51.00 PREVENÇÃO/ COMBATE DOENÇAS TRANSMISSÍVEIS - - - - - R\$ 6.875,16

Total da Sub-Unidade 02 - - - - - R\$ 6.875,16



Total da Unidade 5	----- R\$	6.875,16
Total Geral	----- R\$	14.003,54

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de MIRAI, 06 de Setembro de 2016


JOSE ROMÃO MILANI
PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 364.393.626-49